



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO BORJA

**EDITAL Nº 38/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**TERCEIRA CHAMADA DE CANDIDATOS SUPLENTE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, REFERENTE AO EDITAL Nº 456/2025, ATINENTE AO PROCESSO SELETIVO 2026 PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFFAR.**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 1.151, de 25/06/2025, DOU de 26/06/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a **TERCEIRA CHAMADA DE CANDIDATOS SUPLENTE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**, referente ao Edital nº 456/2025, atinente ao Processo Seletivo 2026 para os Cursos Superiores de Graduação do IFFar.

### **1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

<b>BCHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	<b>RESERVA DE VAGA</b>
BRUNA DA SILVA PAIM	AC
ALEX BELMONTE SANCHOTENE	AC

### **2. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de confirmação de vagas	16/03/2026 A 17/03/2026
Resultado preliminar da confirmação de vagas	18/03/2026
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	19/03/2026
Homologação da confirmação de vagas	20/03/2026

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

3.1. Para confirmar a vaga:

- a) O candidato classificado deverá enviar à documentação via email, que segue:  
**sra.sb@iffarroupilha.edu.br**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

b) A documentação deverá ser anexada, preferencialmente, no formato pdf. O documento anexado deverá estar perfeitamente legível, caso contrário será indeferida a confirmação de vaga.

c) A documentação a ser anexada está apresentada no Anexo III do Edital nº 456/2025, conforme o tipo de reserva de vagas pelo qual o candidato foi classificado.

d) O candidato classificado deverá anexar a sua comprovação de conclusão do ensino médio, caso não tenha essa documentação, então deverá encaminhar o termo de pendência e atestado de provável concluinte.

e) Os modelos de formulários e declarações estão anexados no mesmo endereço eletrônico em que encontra-se este edital, bem como estão apresentados no Anexo IV do Edital nº 456/2025.

3.2. O candidato que encaminhar o Termo de Pendência na confirmação de vaga deverá enviar a documentação faltante (histórico e certificado de conclusão do ensino médio), até o dia **20 de março de 2026**.

3.3. O candidato que encaminhar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não enviar para a regularização da documentação até a data estabelecida pelo subitem anterior, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

3.4. O candidato que conseguir encaminhar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá sua documentação reconduzida para a matrícula.

3.5. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

3.6. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados/arquivos.

São Borja, 16 de março de 2026.

**MAÍRA FRIGO FLÔRES**  
Diretora Geral